

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR

A **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN)**, enquanto Fundação de Apoio do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá (IFAP), torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a seleção de docentes para atuarem como **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**, junto a esta Fundação no âmbito de Projeto desenvolvido junto a Polícia Militar do Estado do Amapá. O docente atuará no Programa de Pós-graduação em Gestão Estratégica na Segurança Pública no curso de Especialização em Gestão Estratégica na Segurança Pública, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), Campus Macapá, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo tem por objeto a seleção de profissionais de nível superior interessados em participar da seleção e formação de cadastro de reserva no âmbito de Projeto desenvolvido junto a Polícia Militar do Estado do Amapá, na função de Professor(a) Formador(a).

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e será executado pela FUNCERN. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do endereço eletrônico www.funcern.br e por meio do e-mail pssformadorifap@funcern.br desobrigando a FUNCERN de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos docentes **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 A participação no Projeto do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no âmbito da Instituição vinculada.

2 CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	22/03/2024
2	Impugnação do Edital	Até às 23h59min do dia 25/03/2024
3	Resultado da Impugnação	26/03/2024
4	Período de INSCRIÇÕES	Do dia 26/03 até as 23h59min do dia 29/03/2024
5	Homologação das Inscrições	01/04/2024
6	Prazo para Interposição de Recursos Homologação das Inscrições	02/04/2024
7	Resultado dos recursos	03/04/2024
8	Avaliação Curricular	04 e 05/04/2024
9	Resultado Preliminar	08/04/2024
10	Recursos ao Resultado Preliminar	09/04/2024
11	RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	10/04/2024
12	Convocação dos Aprovados e Assinatura do Termo de Compromisso	11/04/2024
13	Início das atividades do curso	15/04/2024

3 DA IMPUGNAÇÃO

3.1 A impugnação contra este Edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma, via e-mail pssformadorifap@funcern.br, seguindo as orientações a seguir:

Assunto do e-mail: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL nº 001/2024"

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a) Nome completo: (sem abreviações e/ou apelidos);
- b) CPF;
- c) Justificativa fundamentada;
- d) Documentos comprobatórios que devem ser anexados ao e-mail, quando houver.

3.2 Somente serão analisados os pedidos de impugnação deste Edital que contenham todos os itens elencados no **subitem 3.1**.

3.3 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

3.4 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do Edital ou por via diversa da estipulada neste Edital.

3.5 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações cujo teor contenha desrespeito à Comissão do Processo Seletivo e/ou a qualquer servidor.

4 DAS DISCIPLINAS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

4.1 Professor(a) formador(a)

4.1.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher a vaga de professor(a) formador(a) com base em uma das disciplinas listadas no Quadro 01.

4.1.2 Caso alguma disciplina não tenha candidato(a) aprovado(a), a Funcern poderá convidar um(a) candidato(a) aprovado(a) em outra disciplina, em cadastro reserva, neste Processo Seletivo. O convite será feito respeitando, rigorosamente, a ordem de classificação dos cadastros reservas para professor formador.

Quadro 01: **Professor formador** – Código de vaga, disciplinas, carga horária, vagas e cadastro de reserva

CÓDIGO VAGA	DISCIPLINAS	CH TOTAL	VAGAS
M01	Ética, Direitos Humanos e Segurança Pública	30H	01 (uma) + CR
M02	Gestão de Processos	30H	01 (uma) + CR
M03	Geopolítica e Grandes Projetos na Amazônia	30H	01 (uma) + CR
M04	Metodologia da Pesquisa Científica	30H	01 (uma) + CR
M05	Gestão Estratégica de Pessoas e clima organizacional	30H	01 (uma) + CR
M06	Gestão Orçamentária e Financeira	40H	01 (uma) + CR
M07	Gestão de Logística e Materiais	30H	01 (uma) + CR
M08	Planejamento Estratégico em Segurança Pública*	40H	01 (uma) + CR
M09	Uso da Informação na Gestão de Segurança Pública*	30H	01 (uma) + CR
M10	Relações Internacionais e Segurança Pública	30H	01 (uma) + CR
M11	Inteligência Estratégica em Segurança Pública*	30H	01 (uma) + CR
M12	Gestão Estratégica de Operações Integradas*	40H	01 (uma) + CR
M13	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30H	01 (uma) + CR

(*)Vagas externas, necessária a comprovação de curso de formação de oficiais.

4.2 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato(a):

4.2.1 Formação exigida

QUADRO 02: PERFIL DOCENTE	
COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO EXIGIDA
Ética, Direitos Humanos e Segurança Pública	Graduação em Direito com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Segurança Pública;
Gestão de Processos	Graduação em Curso de Formação de Oficiais; Graduação em Administração com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Administrativa ou Gestão de Projetos ou áreas afins;
Geopolítica e Grandes Projetos na Amazônia	Graduação em Geografia com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Conhecimentos Amazônicos ou áreas afins;
Metodologia da Pesquisa Científica	Graduação em nível Superior com Especialização, Mestrado ou Doutorado;
Gestão Estratégica de Pessoas	Graduação em Administração ou Ciências Sociais com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Administrativa ou Gestão de Pessoas ou de Projetos;
Gestão Orçamentária e Financeira	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Administrativa ou Gestão Financeira ou áreas afins;
Gestão de Logística e Materiais	Graduação em Administração ou Logística com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Administrativa, Gestão Financeira, Gestão de Materiais ou áreas afins;
Planejamento Estratégico em Segurança Pública	Graduação em Curso de Instrutor de Educação Física com Especialização, Mestrado ou Doutorado e experiência em segurança pública;
Uso da Informação na Gestão de Segurança Pública	Graduação em Matemática ou Tecnologia da Informação com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Informática e experiência em segurança pública;
Relações Internacionais e Segurança Pública	Graduação em Geografia ou Graduação em Relações Internacionais com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de segurança

	pública;
Inteligência Estratégica em Segurança Pública	Graduação em Direito ou Graduação em Curso de Formação de Oficiais com Especialização, Mestrado ou Doutorado e experiência na área de segurança pública;
Gestão Estratégica de Operações Integradas	Graduação em Curso de Engenharia de Incêndio com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Estratégica na área de segurança pública;
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Graduação em qualquer área com Especialização, Mestrado ou Doutorado;

4.2.2 Para ser candidato à função de **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Ter formação acadêmica de nível superior de Licenciatura ou Bacharelado e, no caso das vagas externas, além da formação exigida, faz-se necessária a formação em curso de formação de oficiais.
- d) Não ser candidato(a) do curso ao qual está concorrendo para professor(a) formador(a);
- e) Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades presenciais no IFAP, situado na cidade de Macapá/AP, a fim de participar de reuniões de acompanhamento e orientação, conforme plano de trabalho e atender às obrigações e deveres do(a) professor(a) formador(a), constantes neste Edital e Termo de Responsabilidade;
- f) Ter disponibilidade para realizar as atividades da disciplina, conforme normatiza o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso e calendário da Pós-Graduação.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O recurso destinado ao presente Edital está consignado no orçamento disponível no Projeto desenvolvido para a Polícia Militar do Estado do Amapá pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, responsável pela realização dos pagamentos, de acordo com o limite orçamentário fixado.

5.2 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa na modalidade de professor(a) formador(a), orientador(a) e tutor(a), de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas. O candidato deve estar ciente de que a participação no

Projeto não gera vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, e podendo o vínculo ser interrompido a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

5.3 A FORMA DE REMUNERAÇÃO, DURAÇÃO DA BOLSA, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão remunerados(as) por meio de bolsas pagas diretamente ao(à) beneficiário(a), por meio de crédito em conta corrente, de sua titularidade.

5.4 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do(a) candidato(a) na função que exerce.

5.5 A bolsa será paga no mês subsequente ao encerramento da disciplina, ficando condicionada ao cumprimento das exigências administrativas e pedagógicas.

5.6 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa. O(A) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação.

5.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

5.8 A quantidade de bolsas que o(a) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) irá receber está condicionada à carga horária da disciplina que irá ministrar. A cada 1h, o(a) professor(a) formador terá direito a hora/aula no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9 O pagamento da última bolsa ao(à) professo(a)r formador(a) estará condicionado à entrega de todos os documentos solicitados (planos de ensino, cronograma das aulas...) pela Coordenação de curso, assim como o devido preenchimento de todos os diários no Suap.

Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Elaborar o plano de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso e enviar à Coordenação antes de iniciar o componente curricular;
- b) Enviar todos os materiais didáticos, produzidos em conformidade com a ementa, disponível no PPC do curso, antes de iniciar o componente curricular;
- c) Preparar os materiais didáticos, em conformidade com a ementa do componente curricular, disponível no PPC do curso;
- d) Acompanhar atentamente os calendários letivos/cronogramas para a organização da disciplina, início e término do componente curricular em consonância com o PPC do curso;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas estabelecidos no calendário acadêmico;
- g) Participar de reuniões periódicas com os coordenadores de curso;
- h) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;

- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- j) Produzir e encaminhar, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- k) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento da sua disciplina;
- l) Corrigir as atividades propostas, sempre dando feedback aos alunos;
- m) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 5 (cinco) dias após o fim de sua disciplina.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento e da submissão de formulário de inscrição on-line, conforme o cronograma deste Edital, exclusivamente via internet, através do link: <https://inscricoes.funcern.org/> efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá concluir as etapas do preenchimento de formulário de inscrição on-line, a saber:

- a) **Informações pessoais:** nome completo, e-mail, CPF, Carteira de Identidade, data de nascimento, telefone celular, endereço, número, complemento, CEP, cidade, Estado;
- b) **Informações profissionais:** matrícula, unidade de lotação; **Formação Acadêmica:** informar sua formação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação e experiência docente, de acordo com o quadro 2, conforme a função escolhida;
- c) **Candidatura:** Escolher a função que se candidata;
- d) **Análise Curricular:** informar os dados relativos à formação acadêmica complementar e as experiências profissionais, de acordo com o Anexo I.

6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas para a inscrição no Processo Seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição por ausência ou inconsistência de dados, ou desclassificação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, no ato da convocação, por ausência de comprovações das informações que gerou sua classificação preliminar.

6.3 O(a) candidato(a) terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do Processo de Seleção se:

- a) Omitir alguma informação obrigatória no formulário eletrônico;
- b) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Prestar informações inconsistentes;
- d) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no Quadro 2, conforme a função escolhida.

6.4 A inscrição do candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.5 Não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou justificativa, inscrições por outro meio que não o formulário disponibilizado por meio do link informado no subitem 6.1, devendo todas as informações ser prestadas pelo durante o ato de inscrição no próprio sistema.

6.6 À Funcern, por meio da Comissão de Seleção, compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.7 O ato da inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, ou, ainda, outros problemas de ordem técnica/tecnológica fora do controle da Comissão.

6.8 Nos casos em que o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, indicando função e disciplina diferentes, será considerada, para efeitos de validação, a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção ocorrerá em etapa única.

7.2 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à análise das candidaturas com base nas informações contidas no formulário eletrônico, gerando o Cadastro Preliminar.

7.3 O Cadastro Preliminar é de caráter eliminatório e classificatório e resultará em um argumento de classificação, conferido valores de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

7.4 A classificação preliminar do(a) candidato(a) dar-se-á por meio da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo 1 de Análise Curricular, conforme a função escolhida.

7.5 Para efeitos de pontuação, serão considerados, exclusivamente, os itens e as respectivas pontuações de cada função, constantes no Anexo 1, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.6 **A classificação no presente Processo Seletivo NÃO implica em direito à vaga, mas em apenas expectativa de direito.**

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, serão utilizados os seguintes, itens em ordem para o desempate:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de docência no magistério superior;
- c) Maior idade.

8.2 A divulgação do resultado final será realizada na página da Funcern <https://funcern.br> conforme cronograma deste edital.

9 DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação do cadastro preliminar da função a que se candidatou e considerando sua formação acadêmica e experiências profissionais.

9.2 As convocações serão realizadas de acordo com a demanda do programa, podendo o(a) candidato(a) ser convocado(a) a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

9.3 A convocação será feita através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição. O candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder o e-mail convocatório. Após esse período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será reclassificado para o final da lista e será convocado o próximo candidato da lista.

9.4 Caso o candidato não aceite a convocação, o mesmo será considerado reclassificado para posição final da lista da função a qual foi convocado.

9.5 No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, original e cópia simples relacionados abaixo:

- a) RG e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, emitida através do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Diploma de Graduação e Histórico Escolar ou Declaração de Tramitação de Diploma e Histórico Escolar, assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- e) Diploma(s) de Pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
- f) Todos os documentos que comprovem as informações prestadas no formulário eletrônico, na Análise Curricular;
- g) Após comprovação e validação da documentação apresentada conforme o subitem 10.5, o candidato deverá assinar:
 - g.1) Termo de Compromisso do Bolsista e anuência que será preenchido no

momento da entrega da documentação;

9.6 A Funcern fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade. É de responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) a atualização de seus dados cadastrais junto a Funcern para efeitos de convocação, através do e-mail pssformadorifap@funcern.br.

9.7 O(A) bolsista atuante no programa poderá ser convidado(a) para atuar em outras funções diferentes daquela para o qual foi convocado(a), considerando as necessidades da Coordenação de curso e o seu perfil acadêmico e profissional.

9.8 Na falta de candidatos na lista de espera para convocação em determinada função, poderão ser convocados candidatos de outras funções ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos no neste Edital. A não aceitação da convocação para o exercício de uma determinada função diferente daquela que o(a) candidato(a) se inscreveu não acarretará na sua desclassificação.

10 DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a publicação do Resultado, caberão recursos contra o resultado preliminar, no período previsto no Cronograma deste Edital, **somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao Processo de Seleção constantes deste Edital.**

10.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso, no Anexo II, encaminhá-lo assinado e digitalizado via e-mail para pssformadorifap@funcern.br, e anexar, se houver, documentos comprobatórios, observados os prazos previstos no cronograma deste Edital.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal (Correios) ou outro meio que não seja o especificado acima.

10.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

10.4 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma deste Edital. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.6 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Funcern e da Coordenação de Pós-graduação PROEPPI/IFAP, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

12 DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

12.1.1 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.1.2 Indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.3 Desempenho insatisfatório dos bolsistas com prejuízo no andamento das ações do programa;

12.1.4 Desrespeito com colegas, estudantes e com a Coordenação;

12.1.5 Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à Coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.6 Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

12.1.7 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão disponibilizadas pela Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo.

13.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.3 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <https://funcern.br>, observando as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase desta Seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A FUNCERN, em consonância com a Pró-reitoria e a Coordenação, terá o direito de excluir do Processo Seletivo(a) o candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar de todas as etapas do Processo Seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações

referentes a este Edital, conforme Cronograma deste Edital.

13.6 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

13.7 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNCERN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail pssformadorifap@funcern.br serão resolvidos pela FUNCERN.

13.9 Serão incorporadas automaticamente ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela FUNCERN, pertinentes ao Processo de Seleção e função objeto deste Edital.

A Comissão

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2024
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

CÓDIGO DE VAGA:					
NOME COMPLETO:					
CPF:					
E-MAIL:					
Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
TITULAÇÃO ACADÊMICA (10 PONTOS NO TOTAL)					
01. Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC. * Pontuações não cumulativas (válido a maior titulação)	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	10,0 (dez) pontos			
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	8,0 (oito) pontos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (40 PONTOS)					
02. Experiência Profissional no Magistério Superior.	02 (dois) pontos por componente ministrado	10,0 (dez) pontos			
03. Experiência Profissional no Magistério	01 (um) ponto por ano	6,0 (seis) pontos			
04. Cursos de extensão, capacitação ou treinamentos ministrados realizados na área que está concorrendo.	01 (um) pontos por curso	5,0 (cinco) pontos			
05. Participação em cursos de Capacitação na área que está concorrendo.	01 (um) pontos para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	4,0 (quatro) pontos			
06. Tempo de serviço público	01 ponto por ano	5,0 (cinco) pontos			
TOTAL DE PONTOS					

Natal, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)